

Manual de Orientações do Canal de Conduta Ética

Sobre o Canal de Conduta Ética da Manserv

A Manserv é uma empresa comprometida em conduzir os seus negócios de maneira justa, com integridade, ética e de acordo com todas as leis vigentes.

Para que este compromisso seja mantido, a Manserv disponibiliza um Canal para que os seus colaboradores e o seu público externo, possam relatar suas preocupações ou condutas que entendam não estar de acordo com estes padrões.

As preocupações encaminhadas via Canal de Conduta Ética da Manserv, serão recebidas por uma empresa terceira, especializada e totalmente independente, a fim de garantir um processo de isenção e confiabilidade para aqueles que trazem à Manserv, suas preocupações.

O Canal de Conduta Ética da Manserv, será mantida e disponibilizada por esta parceira terceira, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Após o recebimento destas preocupações, a empresa terceira enviará os relatos para a área de Compliance da Manserv, para que internamente uma investigação seja conduzida sobre o que foi relatado. Somente a área de Compliance receberá os relatos por parte da empresa terceira, para garantir o processo de isenção.

A pessoa que traz as suas preocupações para o Canal, ao fazer o relato, poderá optar por se identificar ou não, caso opte por não se identificar, nem mesmo a área de Compliance da Manserv saberá quem fez o relato, mantendo assim o compromisso de total confidencialidade e anonimato. Se optar por se identificar para a área de Compliance, sob nenhuma hipótese a identidade do relator será divulgada durante a investigação.

Em ambos os casos um número de acompanhamento ou protocolo será emitido para que se possa verificar o status de sua chamada ou comunicação.

Todas as preocupações enviadas para o Canal de Conduta Ética da Manserv serão investigadas de forma profissional e confidencial.

Para todos os públicos é importante saber que ao relatar suas preocupações no Canal de Denúncias, o compromisso de sigilo e confidencialidade também deve ser mantido pela pessoa que faz o relato, para que a investigação não seja prejudicada.

Considerando que a Manserv é uma empresa de grande porte, com mais de 35 mil colaboradores, a área de Compliance não tem conhecimento de todos os fatos do dia a dia das Unidades de Trabalho, ou de todas as pessoas ou ainda das particularidades de todas as operações, assim sendo, a falta de informações por parte de quem faz o relato poderá prejudicar o entendimento e também a investigação, por falta de informações básicas. Inclusive o relato ou a investigação poderá ser encerrada pela falta de informações.

Assim, ao fazer um relato é importante saber que informações adicionais poderão ser solicitadas pela área de Compliance, através do protocolo que foi informado. As perguntas da área de Compliance serão publicadas no mesmo site da empresa parceira, somente para quem relatou os fatos, de forma totalmente anônima.

Na medida do possível, ao fazer um relato, será de grande importância que sejam enviadas as seguintes informações para a área de Compliance Manserv:

1 > O quê: o que está acontecendo ou o que aconteceu?

2 > Quem: quem são as pessoas envolvidas nestes fatos ou a pessoa envolvida?

3 > Por quê: por qual motivo aconteceu ou está acontecendo a situação relatada? Qual a intenção ou o objetivo do denunciado ou dos denunciados?

4 > Onde: qual área ou unidade de trabalho da Manserv ou local geográfico estão ocorrendo os fatos ou ocorreram os fatos?

5 > Quando: em que momento ocorreram os fatos que estão acontecendo? Há uma data específica?

6 > Como: de que forma o denunciado ou denunciados agem? Como eles cometem a eventual violação?

7 > Quanto: existem valores envolvidos? É possível estimá-los?

8 > Provas ou Evidências: Existem provas ou evidências que o fato está acontecendo ou aconteceu? Se sim, onde poderão ser encontradas estas provas e evidências?

O prazo de análise por parte da área de Compliance será de no mínimo 30 (trinta) dias corridos a partir do momento em que recebe os relatos por parte da empresa terceira. Este prazo poderá ser prorrogado, caso não sejam recebidas informações suficientes para as apurações, ou ainda diminuído, caso as preocupações trazidas sejam de natureza grave.

Após a conclusão da investigação, a área de Compliance da Manserv não fornecerá detalhes das ações adotadas, justamente para preservar os envolvidos nos fatos relatados, mas informará a pessoa que fez o relato o status das apurações internas.

Orientações aos colaboradores e ex-colaboradores Manserv

O Canal de Denúncias é um meio de comunicação bastante confiável e imparcial, que visa assegurar o cumprimento do Código de Ética e Conduta, das leis e dos procedimentos internos. Mas ao relatar um fato, deve-se manter o total sigilo durante todo o processo de apuração, inclusive quanto a sua participação na denúncia, quanto aos fatos relatados e a possíveis testemunhas.

É importante não utilizar o Canal de Conduta Ética para relatar boatos, problemas pessoais, conflitos internos e pontuais. Nestes casos, busque compartilhar a questão com o gestor imediato ou com a área de Recursos Humanos.

Dúvidas de ordem administrativa também devem ser alinhadas com o gestor imediato ou com os Canais disponibilizados para cada tipo assunto.

A área de Compliance não tem como objetivo tratar de cada conduta que os colaboradores possam enfrentar e da mesma forma não participará da gestão da sua Unidade de Trabalho, mas cuidará de eventuais violações que você venha a reportar e pode precisar da sua colaboração.

Quando um problema alcançar um nível alto de preocupação, converse diretamente com responsável pela área de Compliance para obter orientação. Sua identidade será mantida em absoluto sigilo.

Para assuntos específicos sobre Recursos Humanos ou Segurança do Trabalho, estes são os canais de comunicação definidos pela Manserv:

Fale Conosco RH

Um canal que trata de assuntos relacionados a recursos humanos, como: Seguro de desemprego, rescisão, homologação, PLR, remuneração, benefícios e saque de FGTS.

> E-mail: faleconosco.rh@manserv.com.br

> Telefone: 0800 225 5800 - Opção 1 (segunda a sexta-feira das 9 às 12h30 e das 13h30 às 16h)

Fale Conosco SSMA

Para solicitação de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) ou comunicação sobre violação de leis de segurança do trabalho e meio ambiente, a Manserv disponibiliza o Fale Conosco SSMA: um canal independente que proporciona comunicação 100% segura, garantindo o anonimato e a confidencialidade das informações recebidas.

> Preenchimento do formulário eletrônico: www.manservssma.com.br

> Telefone: 0800 0257 637

Ao público externo e parceiros da Manserv

Se o requerimento é relacionado a pagamentos de Notas-Fiscais, por favor, entre em contato com o departamento de Contas a Pagar da Manserv, no endereço eletrônico: contasapagar@manserv.com.br.

Para reportar situações de comportamentos inadequados no trânsito ou de má condução, é importante considerar que o relato da situação não será recebido de forma imediata pela Manserv, levando em conta que o recebimento dos relatos é realizado por empresa terceira e que o prazo de análise de cada situação será de no mínimo 30 (trinta) dias.

Aos órgãos públicos, judiciais e órgãos de classe

Este Canal é destinado para o recebimento de relatos que dizem respeito à Conduta Ética e como dito são recebidos por uma empresa terceira à Manserv.

Considerando que o tempo de análise dos relatos neste Canal será de no mínimo 30 (trinta) dias, é possível que eventual intimação não seja considerada no tempo adequado.

Por ser assim, solicita-se que eventuais intimações para processos judiciais e/ ou administrativos ou referente a procedimentos administrativos, sejam encaminhados para os Canais Oficiais da Manserv.

O que deve ser relatado no Canal de Conduta Ética

Ao acessar o Canal de Conduta Ética, as seguintes violações poderão ser relatadas:

1 > Condutas de assédio e discriminação:

- > Assédio moral: situações constrangedoras ou humilhantes no ambiente do trabalho, palavras, atos, gestos, ameaças, acusações, insultos, gritos, fofocas, escritos, exclusão social, com o objetivo de abalar emocionalmente o indivíduo.
- > Assédio sexual.
- > Discriminação (desrespeito à condição física, de saúde física ou mental, à religião, por origem (estrangeiros); à gênero; condição social.
- > Injúria racial.
- > Agressão física no ambiente profissional.

2 > Conflito de Interesses e favoritismo:

- > Conflito de interesses: Situação na qual um colaborador coloca seus interesses pessoais à frente dos interesses da empresa e de outros funcionários (alguns exemplos: contratação de familiares para trabalhar nas empresas Manserv que possam impactar nas decisões de pessoas; contratação de empresas fornecedoras que sejam de propriedade de familiares do profissional que contrata; utilizar da posição profissional dentro da empresa para benefício próprio), entre outros comportamentos.
- > Favorecimento: a colaboradores ou a fornecedores.
- > Retaliação: Quando há perseguição a um funcionário ou pessoa que reportou uma situação ou realizou uma denúncia no canal.

3 > Violação de leis ou de procedimentos internos:

- > Violação de leis no geral, podendo ser: Leis Trabalhistas, Ambientais, Tributárias, Leis de Trânsito, uso de substâncias proibidas ou violações de procedimentos internos da Manserv.

4 > Prejuízo a imagem ou reputação da empresa:

Esta classificação deve ser escolhida, no momento em que se realiza um relato ao Canal de Conduta, quando o fato ocorrido pode impactar na imagem ou na reputação da Manserv, perante seus públicos internos e externos.

5 > Fraude, manipulação, roubos e furtos:

- > Fraudes e manipulações de resultados financeiros, dos sistemas da empresa, de documentos e relatórios, inclusive sobre performance.
- > Dano, destruição, roubo, furto ou apropriação a bens da Manserv, de clientes ou de terceiros.

6 > Pagamentos ou recebimentos indevidos (subornos):

- > Recebimento de suborno (ou vantagem): quando o funcionário Manserv recebe valores indevidos ou vantagem indevida, em troca de algo.
- > Pagamento indevido: quando o funcionário Manserv paga valores indevidos para obter algo em troca.
- > Quebra de confidencialidade, uso indevido de informações, vazamento de Informações.

7 > Segurança no ambiente de trabalho:

- > Condições precárias de trabalho.
- > Falta de segurança no ambiente de trabalho.
- > Não concessão de EPIs de forma suficiente ou adequada.
- > Jornadas Excessivas.

8 > Frota:

- > Acidente de trânsito.
- > Condução perigosa.
- > Discussão de trânsito.
- > Estacionamento em local proibido.